



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3511

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI
3.207/2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

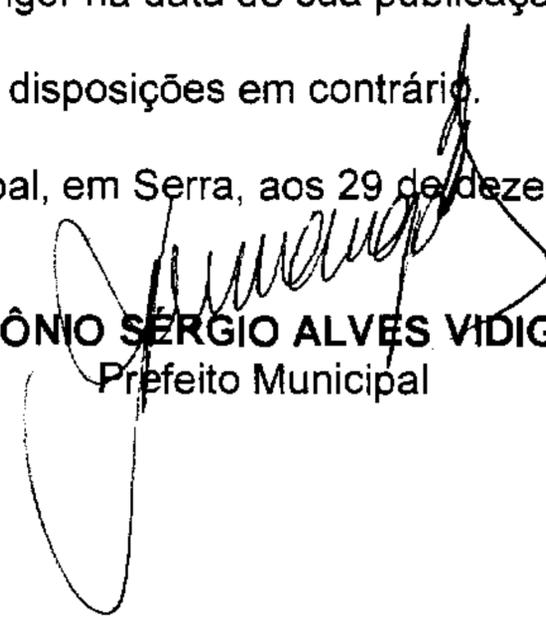
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescentam-se aos cargos e vagas constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.207/08 os cargos e vagas constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 29 de dezembro de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo Único

Vagas a serem acrescentadas às oferecidas pela Lei nº. 3.207/08

I – NÍVEL SUPERIOR

| CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|------------------------------|---------------------|
| Farmacêutico | 05 |
| Professor de Educação Física | 15 |
| Nutricionista | 07 |
| Médico Veterinário | 03 |
| Assistente Social | 18 |

II – NÍVEL MÉDIO

| CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|-----------------------|---------------------|
| Técnico em Radiologia | 03 |